



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 / INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 02/2023

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XXVII, da lei nº 8.666/93, assim como inexigível o Chamamento Público com fundamento no artigo 31, caput, da lei nº 13.019/2014 em favor da OSC Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Pederneiras e autorizo a sua contratação mediante Acordo de Cooperação, tendo como contrapartida por parte do Município de Pederneiras:

- a) disponibilizar de 01 (um) caminhão específico para a coleta seletiva – frota 306, arcando também com as despesas de tributos, combustíveis e manutenção preventiva;
- b) disponibilizar de estrutura física para a triagem e depósito dos materiais, sendo 01 (um) barracão em estrutura metálica com 421,95 m<sup>2</sup>, um refeitório em alvenaria com 115,04 m<sup>2</sup>, localizados no interior do Aterro Sanitário Municipal. Ficando por conta da OSC as despesas de manutenção de qualquer natureza nessas estruturas;
- c) disponibilizar à OSC conveniente sacos de 100 litros (0,90x0,75 m – 05 micra) na cor verde para a coleta seletiva;
- d) disponibilizar mensalmente, através da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social 01 (uma) cesta básica para cada coletor membro da OSC conveniente e que tenha comprovadamente atuado no projeto no mês anterior e;
- e) produzir e fornecer cartilhas para campanhas nas escolas do Município de Pederneiras.

Publique-se como eficácia do ato.

Pederneiras, 24 de abril de 2023.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
Prefeita Municipal